

Boletim n.º 60 Caged MS 05/2018



BOLETIM DO **TRABALHO**

OBSERVATÓRIO DO MERCADO
DE TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL



FUNTRAB
FUNDAÇÃO DO TRABALHO
DE MATO GROSSO DO SUL

Reinaldo Azambuja Silva
Governador de Mato Grosso do Sul

Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretária de Estado de Direitos Humanos,
Assistência Social e Trabalho

Anivaldo João da Silva Cardozo
Diretor-Presidente Funtrab



APRESENTAÇÃO

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação do Trabalho, tem se empenhado em integrar as ações na área do trabalho mais especificamente, na formulação e execução de Políticas Públicas de amparo ao trabalhador desempregado, geração de emprego e renda, melhoria das relações do trabalho, elevação da qualidade dos empregos existentes e qualificação social e profissional. Nesse contexto, vem estruturando a Política Pública de Emprego, Trabalho e Renda de forma coerente, no sentido que sejam alcançadas maior eficiência, eficácia e efetividade social nas ações desenvolvidas nessa área em nosso Estado.

A FUNTRAB por meio de seus órgãos de execução programática, aliada a política de desenvolvimento das atividades produtivas do Estado, que tem possibilitado a criação de postos de trabalho e de geração de renda, atua como interlocutora das relações de intermediação entre o trabalhador e a vaga, oferece qualificação social e profissional para atender às novas exigências do mercado e incentiva o empreendedorismo.

Neste contexto, a Coordenadoria de Estudos e Pesquisas, vem cumprir sua missão de promover o diálogo entre os diversos setores da FUNTRAB por meio da troca de informações e experiências acumuladas nas ações por ela empreendidas. Com a iniciativa da divulgação do Boletim Informativo, buscamos aprimorar o instrumento de comunicação a respeito das condições e dinâmica de funcionamento do mercado de trabalho em nosso Estado.

O Cadastro Geral de Empregado e Desempregados (CAGED), segundo o Ministério do Trabalho e Emprego foi criado pelo Governo Federal através da Lei 4.923/65 que institui o registro permanente de admissões e dispensa de empregados sobre o regime da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT. Este Cadastro Geral serve como base para a elaboração de estudos pesquisas, projetos e programas ligados ao mercado de trabalho ao mesmo tempo em que subsidia a tomada de decisões para ações governamentais. É utilizado, ainda, pelo Programa de Seguro Desemprego, para conferir os dados referentes aos vínculos trabalhistas, além de outros programas sociais.



Conforme o Ministério do Trabalho e Emprego a gestão governamental do setor do trabalho conta com importante instrumento de coleta de dados denominado de Relação Anual de Informações Sociais-RAIS. Instituída pelo Decreto nº 76.900, de 23/12/75, a RAIS tem por objetivo o suprimento as necessidades de controle da atividade trabalhista no País, e ainda, o provimento de dados para elaboração de estatísticas do trabalho e a disponibilização de informações do mercado do trabalho às entidades governamentais. Os dados coletados pela RAIS constituem expressivos insumos para atendimento das necessidades:

- da legislação da nacionalização do trabalho;
- de controle dos registros do FGTS;
- dos Sistemas de Arrecadação e de Concessão e Benefícios Previdenciários;
- de estudos técnicos de natureza estatística e atuarial;
- de identificação do trabalhador com direito ao abono salarial PIS/PASEP.

Metodologia

O Boletim da Coordenadoria de Estudos e Pesquisas apresenta dados mensais sobre o desempenho do Estado na geração de postos de trabalho, tendo como fonte oficial de dados o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED coletado pelo Ministério do Trabalho e Emprego (M.T.E).

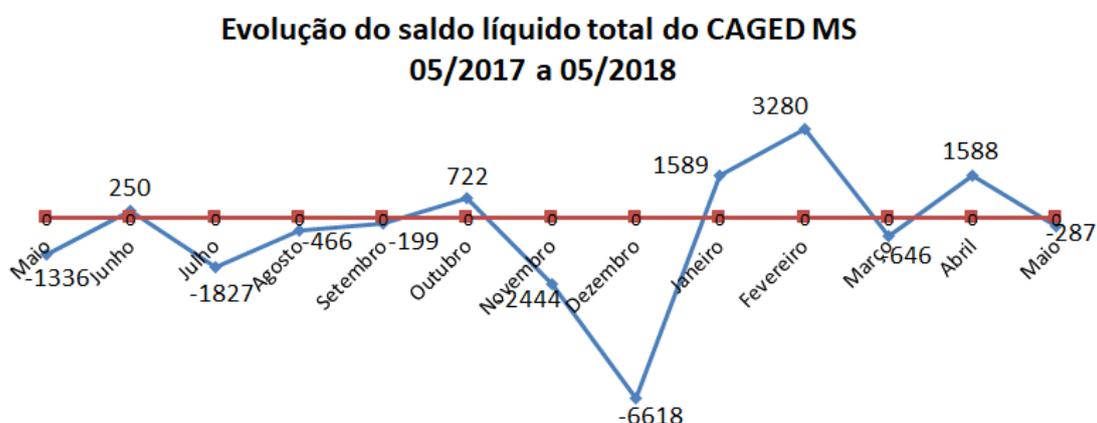


Mercado Formal em Mato Grosso do Sul

05/2018

1. Segundo os dados do CAGED, em maio de 2018 foram eliminados 287 empregos celetistas, equivalente a uma redução de 0,06% em relação ao estoque de assalariados com carteira assinada do mês anterior. O setor de atividade econômica com maior saldo foi o de Serviços com 269 postos de trabalho, seguido pela Construção Civil com 91 e Serviços Industriais de Utilidade Pública com 65. Os demais setores apresentaram saldos negativos.

2. A evolução segundo o CAGED (sem ajustes) demonstra que de maio/2017 até maio/2018 o Estado de Mato Grosso do Sul apresentou 5 meses com saldos positivos de postos de trabalho. No mês de Maio 2018 estamos em 17º lugar na federação (ver tabela 02 fls. 10).

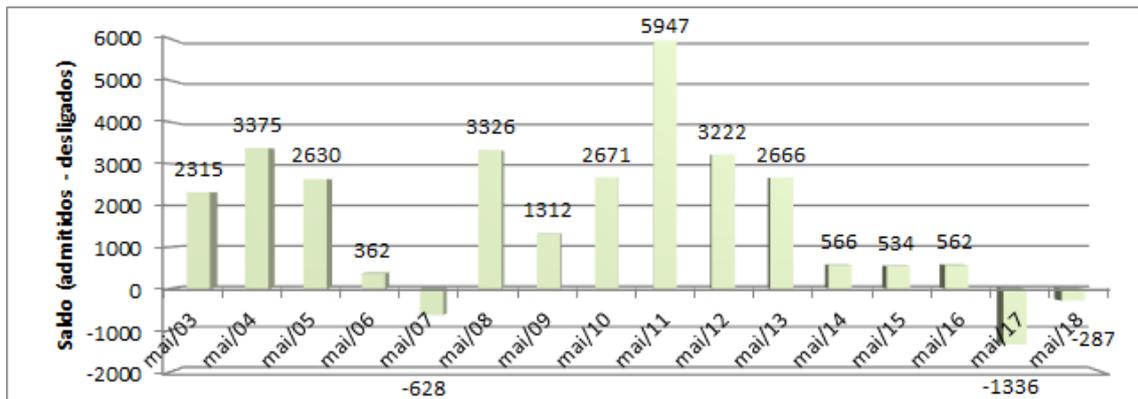


Fonte: CAGED/M.T.E.



3. Ainda na série sem ajustes, no gráfico abaixo mostramos a evolução do emprego formal em MS na série histórica para o mês de maio (2003/2018).

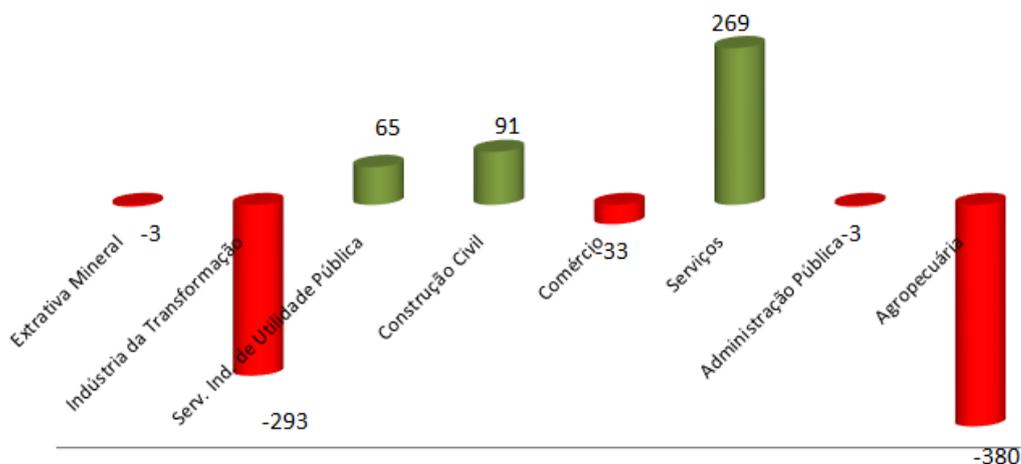
Mato Grosso do Sul – 2003 a 2018



Fonte: CAGED - LEI Nº 4.923/65 - MTb

4. No mês de Maio/2018, o comportamento do emprego segue no gráfico abaixo. Três setores apresentaram saldos positivos e cinco apresentaram saldos negativos.

Ranking Setores Atividade Econômica em MS Maio 2018



Fonte: CAGED/M.T.E.

5. O ranking do saldo setorial de empregos do mês de Maio de 2018 sem ajuste ficou assim distribuído.

SEM AJUSTE SETORES	SALDO
1. SERVIÇOS	269
2. CONSTRUÇÃO CIVIL	91
3. SERV.IND.UTIL.PÚBLICA	65
4. EXTRATIVA MINERAL	-3
5. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	-3
6. COMÉRCIO	-33
7. IND. DE TRANSFORMAÇÃO	-293
8. AGROPECUÁRIA	-380
TOTAL	-287

Fonte: CAGED/M.T.E.



6. Evolução do Emprego Formal em 14 Municípios com mais de 30 mil habitantes, no mês de Maio de 2018 em MS, segundo o Caged sem ajuste foi:

Ranking	Município	Saldo
1º	Campo Grande	204
2º	Amambai	82
3º	Ponta Porã	80
4º	Maracaju	9
38	Aquidauana	8
6º	Nova Andradina	6
7º	Coxim	-14
8º	Corumbá	-15
9º	Dourados	-17
10º	Naviraí	-49
11º	Sidrolândia	-78
12º	Rio Brilhante	-109
13º	Três Lagoas	-121
14º	Paranaíba	-153

Fonte: CAGED/M.T.E.



TABELA 01

EVOLUCAO DO EMPREGO
 FORMAL EM MUNICIPIOS
 COM MAIS DE 30.000 HABITANTES
 MAIO/2018

ESTADO: MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO	MAIO/2018				NO ANO **				EM 12 MESES ***			
	TOTAL ADMIS.	TOTAL DESLIG.	SALDO	VARIAC. EMPR % *	TOTAL ADMIS.	TOTAL DESLIG.	SALDO	VARIAC. EMPR %	TOTAL ADMIS.	TOTAL DESLIG.	SALDO	VARIAC. EMPR %
AMAMBAI	238	156	82	1,83	988	811	177	4,02	1.982	1.745	237	5,46
AQUIDAUANA	183	175	8	0,16	897	921	-24	-0,47	2.006	1.936	70	1,39
CAMPO GRANDE	7.908	7.704	204	0,10	41.077	39.199	1.878	0,97	92.833	94.145	-1.312	-0,66
CORUMBA	542	557	-15	-0,11	2.641	2.524	117	0,86	5.680	5.690	-10	-0,07
COXIM	148	162	-14	-0,33	807	748	59	1,41	1.689	1.629	60	1,43
DOURADOS	1.978	1.995	-17	-0,03	10.042	9.689	353	0,62	23.135	22.354	781	1,38
MARACAJU	249	240	9	0,10	1.684	1.449	235	2,74	3.743	4.251	-508	-5,46
NAVIRAI	266	315	-49	-0,50	1.960	1.697	263	2,74	4.173	4.003	170	1,75
NOVA ANDRADINA	492	486	6	0,06	2.630	2.419	211	2,15	5.293	5.151	142	1,44
PARANAIBA	340	493	-153	-1,87	2.093	1.916	177	2,26	4.806	4.326	480	6,36
PONTA PORÁ	348	268	80	0,79	1.835	1.525	310	3,13	3.858	3.693	165	1,64
RIO BRILHANTE	253	362	-109	-1,18	1.728	1.460	268	3,01	3.397	4.149	-752	-7,59
SIDROLANDIA	256	334	-78	-0,97	1.448	1.483	-35	-0,44	3.508	3.130	378	4,97
TRES LAGOAS	1.070	1.191	-121	-0,40	5.986	6.451	-465	-1,51	16.205	20.745	-4.540	-13,03
TOTAL	14.271	14.438	-167	-0,04	75.816	72.292	3.524	0,95	172.308	176.947	-4.639	-1,22

FONTE: MTE-CADASTRO GERAL DE EMPREGADOS E DESEMPREGADOS-LEI 4923/65



TABELA 02

BRASIL - ADMITIDOS, DESLIGADOS E SALDO DE MAIO 2018 - SEM AJUSTE POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO					
RANKING	NÍVEL GEOGRÁFICO	ADMITIDOS	DESLIGADOS	SALDO	VARIACÃO RELATIVA %
	BRASIL	1.277.576	1.243.917	33.659	0,09
1º	ESPIRITO SANTO	32.448	27.447	5.001	0,70
2º	TOCANTINS	6.717	5.704	1.013	0,56
3º	MINAS GERAIS	158.680	138.857	19.823	0,50
4º	MARANHAO	14.203	12.128	2.075	0,45
5º	BAHIA	52.423	46.488	5.935	0,36
6º	MATO GROSSO	31.985	29.921	2.064	0,31
7º	PARA	22.255	20.246	2.009	0,28
8º	PIAUI	7.463	6.677	786	0,27
9º	CEARA	33.327	31.288	2.039	0,18
10º	RONDONIA	8.876	8.467	409	0,17
11º	DISTRITO FEDERAL	24.862	23.788	1.074	0,14
12º	ALAGOAS	8.528	8.113	415	0,13
13º	GOIAS	47.905	46.794	1.111	0,09
14º	SAO PAULO	393.102	383.947	9.155	0,08
15º	PARANA	94.579	92.781	1.798	0,07
16º	PERNAMBUCO	30.462	29.841	621	0,05
17º	MATO GROSSO DO SUL	19.403	19.690	-287	-0,06
18º	SERGIPE	6.409	6.568	-159	-0,06
19º	RIO GRANDE DO NORTE	11.005	11.304	-299	-0,07
20º	RIO DE JANEIRO	91.089	94.228	-3.139	-0,09
21º	AMAPA	1.308	1.419	-111	-0,17
22º	PARAIBA	9.100	9.803	-703	-0,18
23º	SANTA CATARINA	75.650	80.134	-4.484	-0,22
24º	ACRE	1.880	2.071	-191	-0,25
25º	AMAZONAS	9.073	10.284	-1.211	-0,31
26º	RIO GRANDE DO SUL	83.192	93.919	-10.727	-0,42
27º	RORAIMA	1.652	2.010	-358	-0,69

FONTE: MTE-CADASTRO GERAL DE EMPREGADOS E DESEMPREGADOS-LEI 4923/65

